



**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REQUISIÇÃO Nº 24/2024**

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar liberação de recursos para aquisição dos serviços abaixo relacionados para a realização do Campeonato Municipal de Futsal-Sede, a realizar-se de março a outubro de 2024, nas dependências do Ginásio de Esportes Municipal Multiuso, conforme **Decreto Nº 7504/2024 de 25 de janeiro de 2024 e Decreto 7521/2024 de 15 de fevereiro de 2024.**

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	150	UN	21384	SERVIÇOS DE ZELADORIA	390,0000	58.500,0000

<b>TOTAL</b>						<b>58.500,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	------------------

## **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a contratação de serviço especializado em zeladoria para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão/Futsal-Sede pelo contexto de a competição envolver grande quantidade de público. A população guaporense, aos fins de semana, utiliza o desporto amador como forma de lazer, seja como atletas, seja como torcedores. Assim, campeonatos ainda que amadores necessitam de uma boa organização o que inclui os serviços especializados em zeladoria que evitam eventuais tumultos e conseguem controlar o fluxo de espectadores do evento, auxiliando no bom andamento do esporte. Justifica-se uma medida proativa do poder público com a entrega de serviço de zeladoria para que a competição tenha transcorra da melhor maneira possível, com toda segurança. **A modalidade sugerida é o pregão eletrônico.**

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, ou seja: que torcedores e atletas amadores possam assistir e competir, respectivamente com segurança durante o Campeonato Municipal de Futebol de Salão de Guaporé/RS.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

O serviço tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA:**

A empresa deverá apresentar GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas).



## 6. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada, além do fornecimento de mão de obra, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatadas, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente incluindo os encargos, impostos e verbas trabalhistas de seus funcionários;
- b) Manter disciplina nos locais de serviço;
- c) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução de serviços em perfeitas condições de uso e identificados. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- d) Disponibilizar aos seus empregados os EPIS necessários para manter a segurança no trabalho prestado;
- e) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias a atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, enviando um substituto em caso de impossibilidade dos mesmos;
- f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria Municipal Solicitante;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- h) Fornecer utensílios utilizados nas atividades de obrigação da contratada e identificar os funcionários (crachá e/ou uniforme) que executarão os serviços;
- i) Responsabilizar-se pela manutenção do patrimônio público que utilizar;

## 7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Na execução do objeto, a contratada deverá prestar os serviços de zeladoria em até 150 jogos de futsal, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Multiuso, localizado na Rua do Nascente, nº 1350 - Centro, Guaporé - RS, 99200-000 em datas a serem comunicadas previamente pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte entre os meses de Março de 2024 e Outubro de 2024, aos fins de semana.

O serviço de zeladoria deve englobar:

- 05 (cinco) zeladores por jogo de futebol de salão (futsal);
- Aproximadamente 700 Horas (contemplando até 150 jogos 4h por dia de jogo);
- Monitoramento e zelo pelo patrimônio público;
- Administração de possíveis confusões, tomar ações cautelosas diante de imprevistos e riscos quanto à segurança e organização do evento;
- Uso de uniforme para identificação;

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

A gestão será realizada pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte, Sr. Odacir Toldi. A fiscalização pelo Diretor de Esportes Sr. Julmar Santin. Como suplente, o Sr. Rafael Vítor Zanella Bison.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**O pagamento será realizado em até 30 dias** após a realização de cada jogo, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

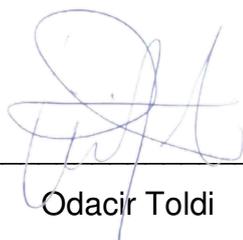
O critério de julgamento para escolha do fornecedor será **o menor preço por item**.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor médio total estimado através dos orçamentos para a presente contratação é de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). O valor tem por base planilha de custos

em anexo realizada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte durante o mês de março de 2024. O preço praticado é o do mercado local e regional.

Guaporé, 14 de março de 2024.



---

Odacir Toldi

Secretário de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E8-81AC-A399-F0F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODACIR TOLDI (CPF 438.XXX.XXX-97) em 14/03/2024 15:50:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/97E8-81AC-A399-F0F2>